

CBH-SMT COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Deliberação CBH-SMT nº 148/2004 referente à reunião de 12.03.2004.

Complementa a Delib. 118/03, que indica os representantes para as Câmaras Técnicas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- A Deliberação CBH-SMT nº 118/2003, que indica os representantes para as Câmaras Técnicas de Saneamento, Educação Ambiental, e Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- A decisão do CBH de compor essas Câmaras com 5 (cinco) representantes de cada segmento;
- O fato de que a Sociedade Civil apenas elegeu quatro representantes, restando, portanto, uma vaga para o segmento;

Delibera:

Artigo 1º - Indicação do Dr. José Julio Correa dos Santos, representante da 25ª subseção da OAB/Botucatu, para a vaga existente da sociedade civil, na Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.

Renato Fauvel Amary
Presidente do CBH-SMT

Maria Luisa Taborda Borges Ribeiro
Vice-Presidente do CBH-SMT

Jussara de Lima Carvalho
Secretária Executiva do CBH-SMT